



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 412/1991**

DOA AO IPREDE O MATERIAL  
QUE INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n° 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta o processo n° 1563/91.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Doa ao IPREDE o material abaixo discriminado:

- 02 (dois) geláguas (sucata) sem tombamento;
- 01 (um) bureau em madeira. Patrimônio n° 2872;
- 01 (uma) mesa de centro. Patrimônio n° 1670;
- 01 (uma) cadeira de ferro. Patrimônio n° 2866;
- 05 (cinco) armários em cerejeira com porta. Patrimônio n°s 0899, 1003, 1004 e 1057;
- 03 (três) armações para banco (sem patrimônio);
- 08 (oito) armários de ferro sem tampa e portas. Patrimônio n°s 2175, 2174, 1822, 2790, 2513 e 2476;
- 01 (um) bureau em madeira com três gavetas (sem tombamento);

- 09 (nove) poltronas em napa (sem tombamento);
- 01 (um) sofá em napa (sem tombamento);
- 07 (sete) cadeiras em madeira (sem tombamento);
- 02 (dois) sofás em madeira sem estofamento (sem tombamento).

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 04 de abril de 1991.

**Júlio Rego** - Presidente

**José Albuquerque** - 2º Vice-Presidente

**José Maria** - 3º Secretário

**Marconi Matos** - 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 23 de abril de 1991.